



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




EISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 020, de 11 de fevereiro de 2021.

Altera o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- (...)

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**


- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- **Emilena Parabocz** – Matrícula 2206301.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 12/2021 - SMA

Porto União, 10 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO - SC

*Antonio Abertun do
Processo Licitação
10/02/21*

Prezado Prefeito,

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de **Formulário Nota Fiscal de Produtor**. Orçamentos em anexo.

Item 1:

Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos):

- 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g.
- 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g.
- 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g.
- 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g.

Valor: R\$ 13.500,00

Item 2:

Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000 unidades):

245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g + Vinco

Valor: R\$ 8.280,00

Valor total: R\$ 21.780,00

Justificativa de aquisição:

A contratação se faz necessária para a impressão dos Formulários de Nota Fiscal de Produtor e Capas de Produtor.

Condições de entrega:

Os pedidos do objeto ora contratado serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Cruzeiro, 18 – Bairro Santa Rosa – Porto União.

Sem mais para o momento, lançamos votos de estima e consideração, ficando a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Marcio Roberto Marczynski
Agente Administrativo



Cliente: Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Responsável: Secretaria de Agricultura

Email/telefone: blocodenotas.pu@gmail.com

PREZADOS SENHORES, SEGUE ABAIXO NOSSA PROPOSTA DE VALORES:

Item	Descrição detalhada do Material/Serviço/Equipamento	UN	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalda em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g.	jogos	50.000	R\$ 0,49	R\$ 24.500,00
2	Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g + Vinco	unidades	9.000	R\$ 1,98	R\$ 17.820,00
				TOTAL:	R\$ 42.320,00

Condições de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Forma de pagamento: Depósito Bancário

Banco do Brasil: Agência 2103-2

Conta Corrente: 16749-5

Polimpessos Serviços Gráficos Ltda

Frete: pago

Valores podendo ser reajustados em até 10%



Josiane Peroza

Josiane Peroza
Sócia Administradora

RG 5.708.377 / CPF 068.337.849-06



Norte Indústria Grafica

Rua: Perola do Vale, nº 55 - sala, 01

CEP: 89.062-212 - Blumenau – SC – Itoupava Central

CNPJ: 18.486.182/0001-18

I.E.: 257.112.227

Orcamento para o Município de Porto União

Conforme solicitação segue orçamento:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unt.	Valor total
1	Nota de produtor rural 240x216mm 4 vias autocopiativas	50.000	0,27	13.500,00
2	Capa de Produtor 245x460 240gr 1 cor 1 vinco	9.000	0,92	8.280,00

- Forma de pagamento: 30 dias
- Prazo de entrega: 15 dias úteis
- Validade da proposta: 60 dias

Att

Blumenau, 05 de Fevereiro 2021

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:0706157
6995

Assinado de forma digital
por MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
Dados: 2021.02.05
08:31:43 -02'00'

Diretor Administrativo – Maicon Henrique Albano



Palmas, 04/02/2021

À Pref. de Porto Uniao

At. Camila

Fone : (42)3523-1155



Contato: (46) 3263-8777

www.kaygangue.com.br

Prezado cliente,

Viemos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 163380.

01) 50.000 Jogos - 4 Vias Form. Nota Fiscal de Produtor

1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CB 54g.
1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CFB 55g.
1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CFB 55g.
1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CF 52g.
Obs.: CNPJ: 75.624.932/0001-04

Total: R\$ 36.575,00 Milh.: 731,50 Pgto: 30 dias Tributação: ISS

02) 9.000 Capa Produtor - Capa Produtor

245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g.
Corte e Vinco.
Obs.: CNPJ: 75.624.932/0001-04

Total: R\$ 8.730,00 Unit: 0,97 Pgto: 30 dias

Representante : Abel Kaczoroski - (42)9975-0371

Validade da proposta : 5 dias.

-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

-A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.

-O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.

- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.

-Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.

-Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

Pref. de Porto Uniao



Palmas, 04/02/2021

À Pref. de Porto Uniao
At. Camila
Fone : (42)3523-1155


KAYGANGUE[®]
GRÁFICA | EDITORA

Contato: (46) 3263-8777
www.kaygangue.com.br

Prezado cliente,
Viemos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 163380.

01) 50.000 Jogos - 4 Vias Form. Nota Fiscal de Produtor

1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CB 54g.
1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CFB 55g.
1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CFB 55g.
1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Autocopiativo CF 52g.

Total: R\$ 36.575,00 Milh.: 731,50 Pgto: 30 dias Tributação: ISS

02) 9.000 Capa Produtor - Capa Produtor

245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfito 180g.
Corte e Vinco.

Total: R\$ 8.730,00 Unit: 0,97 Pgto: 30 dias

Representante : Abel Kaczoroski - (42)9975-0371

Validade da proposta : 5 dias.
-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
-A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.
-O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.
- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.
-Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.
-Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito.

Atenciosamente,

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Pref. de Porto Uniao



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 CONFEÇÃO NOTAS PRODUTOR RURAL
REFERENTE OFICIO 12 2021 AGRICULTURA
ORGÃO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO
UNIDADE 0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ATIVIDADE 2022 Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 64 MUN 21.780,00

COMPLEM. 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOMA 21.780,00

11/02/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.486.182/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE GRAFICA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEROLA DO VALE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.062-212	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3337-1854/ (47) 3339-0759	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2021 às 17:02:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.292.313/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POLIMPRESSOS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ATILIO PAGNONCELLI	NÚMERO 210	COMPLEMENTO TERREO
---	----------------------	------------------------------

CEP 89.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL D'OESTE	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO POLIMPRESSOS.ADM@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3522-0792
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **09:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.624.932/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1981
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 17.10-9-00 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CORONEL JOSE OSORIO	NÚMERO 673	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **09:13:50** (data e hora de Brasília).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuto

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO N° ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL ***/202*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Visto...
Minuta formalmente
em ordem.
Juliane M...
22/02/2021*

Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC: 57.590



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */202***

PREGÃO PRESENCIAL N.º */202***

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTE EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

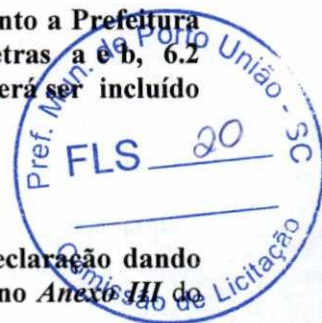
Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Cruzeiro, 18 – Bairro Santa Rosa – Porto União.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */202***

PREGÃO PRESENCIAL N.º */202***

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. IMPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos): 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalda em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g.	01	13.500,00	13.500,00
02	Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000 unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g + Vinco	01	8.280,00	8.280,00
VALOR TOTAL R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta rea...				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a impressão dos Formulários de Nota Fiscal de Produtor e Capas de Produtor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n.º 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
------	-----------	-------	--------	-----	----------------	----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria Solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos do objeto ora contratados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Cruzeiro, 18 – Bairro Santa Rosa – Porto União.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:
→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATADA

CONTRATANTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 60/2021

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 03/03/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.008	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.008.20.608.0012.2022.3.3.90.00.00	R\$ 21.780,00
Total:			R\$ 21.780,00

Total Geral: R\$ 21.780,00



Porto União, 03 de Março de 2021

Assinatura do Responsável

Ilma. Sra. Vanessa Nalon dos Santos

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2021).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 060/2021.

Modalidade: Pregão Presencial n. 032/2021.

PARECER JURÍDICO N. 090/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOS E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOS** conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 03 de março de 2021.

Juliane Meline Saldanha Muniz
Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 060/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 08:30 horas do dia 19 de março de 2021, iniciando-se a sessão pública às 08:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
 - * de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
 - * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
 - * firmando Legitimidade e Autenticidade;
 - * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.4 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 060/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO** – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.5. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

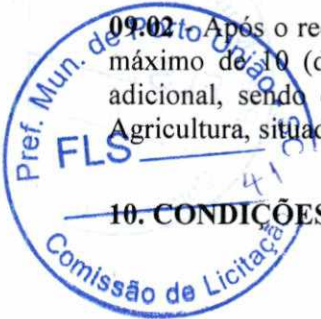
O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Cruzeiro, 18 – Bairro Santa Rosa – Porto União.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

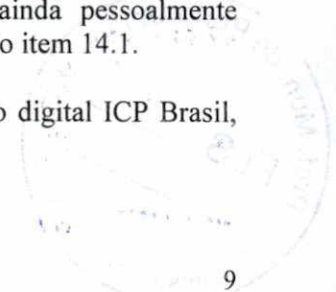
14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei n.º 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15.1 – A **PROPONENTE** se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e-mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 03 de março de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 060/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. IMPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos): 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalda em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g.	01	13.500,00	13.500,00
02	Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000 unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g + Vinco	01	8.280,00	8.280,00
VALOR TOTAL R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para a impressão dos Formulários de Nota Fiscal de Produtor e Capas de Produtor.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI” MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos do objeto ora contratados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Cruzeiro, 18 – Bairro Santa Rosa – Porto União.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATADA

CONTRATANTE



- Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei (modelo CRH*);
 - Declaração de "Ficha Limpa" (Lei Municipal nº 4.094/2013) (modelo CRH*);
 - Declaração de dependentes para fins de Declaração de Imposto de Renda (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sofrido penalidades no serviço público (modelo CRH*);
 - Declaração de não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos (modelo CRH*);
- * Modelo CRH – São modelos de documentação gerados pela Chefia de Recursos Humanos mediante a apresentação dos demais documentos.

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 2.5.21 do Edital 001/2018, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
LILIANE ELIANE DREYER	6º		

Porto União (SC), 03 de março de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2897088

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 059/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 031/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE CHAPAS E TUBOS DE FERRO. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 18 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de março de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

Publicação Nº 2897095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 060/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 032/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 19 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de março de 2021.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2021

Publicação Nº 2897082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 061/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de empresas especializadas em comunicação, de conteúdo

Re: Pregão Eletrônico n° 032/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: polimpessos@gmail.com

Data: quinta-feira, 18 de março de 2021 16:18 GMT-3

Segue conforme solicitado.

Att.

Depto. de licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Em sexta-feira, 5 de março de 2021 17:33:23 GMT-3, Polimpessos Serviços Gráficos <polimpessos@gmail.com> escreveu:

Boa tarde prezados!

Recebemos o edital do Pregão Eletrônico n° 032/2021 e verificamos os valores de referência muito baixos. Em vista disso, gostaríamos de verificar se vocês poderiam disponibilizar, por gentileza, os orçamentos que vocês utilizaram para a formulação dos valores de referência. Agradecemos desde já a atenção e seguimos à disposição!

--



ORÇAMENTOS PP 032.pdf
736kB



Re: EDITAL NOTA PRODUTOR

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: polimpessos.comercial@gmail.com

Data: quinta-feira, 18 de março de 2021 16:16 GMT-3

Boa tarde

Segue conforme solicitado.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Em quinta-feira, 18 de março de 2021 13:54:15 GMT-3, Polimpessos Comercial Comercial <polimpessos.comercial@gmail.com> escreveu:

Boa tarde
tudo bem
se possível gostaríamos de ver os preços de referencia
para a licitação das notas de produtor
pela atenção dispensada agradecemos
Att. Claudete

--



ORÇAMENTOS PP 032.pdf

736kB



Re: Pregão Eletrônico n° 032/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: polimpessos@gmail.com

Data: quinta-feira, 18 de março de 2021 16:51 GMT-3

Boa tarde

Dentre os 03 orçamentos o valor de referência é o menor.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:42:49 GMT-3, Polimpessos Serviços Gráficos <polimpessos@gmail.com> escreveu:

E como vocês fazem para fazer o valor de referência?

Em qui., 18 de mar. de 2021 às 16:18, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Segue conforme solicitado.

Att.

Depto. de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

À Prefeitura Municipal de Porto União, SC

Através da presente, credenciamos o Sr. Ivandro Peroza, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade nº 2.070.205 e inscrito no CPF sob nº 723.584.599-68, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 032/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Polimpessos Serviços Gráficos Ltda, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Herval d'Oeste, 18 de Março de 2021.

14.292.313/0001-75
POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA. - EPP
RUA ATÍLIO PAGNONCELLI, 210 TERREO
CENTRO - CEP: 89610-000
HERVAL D'OESTE - SC



POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA. - EPP
CNPJ 14 292 313/0001-75

Josiane Peroza

Josiane Peroza

Sócia Administrativa

RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE (49) 3554-0497
Argus Dag Min Wang - Tabelião Titular - www.tabelionatoherval.com.br
tabelionatoherval@gmail.com

Reconheço por **semelhança** a(s) assinatura(s) abaixo indicadas e dou fé.
JOSIANE PEROZA
Imol R\$ 82,50 - R\$ 82,82 ISS R\$0,00 Total R\$83,34
Selo digital do Tipo: Normal GBW58433-TCOR
Ddu fe Herval d'Oeste/SC, 18 de março de 2021.
Michele Costenaro Mascarello - Escrev(a) Público por
Confirmação dos dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 ARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 IVANDRO PEROZA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR/UF
 2070205 SSP SC

CPF
 723.584.599-68

DATA NASCIMENTO
 27/09/1970

FILIAÇÃO
 ALIRIO PEROZA
 ROSINHA PEROZA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AB

Nº REGISTRO
 03279704291

VALIDADE
 12/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
 26/04/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JOAÇABA, SC

DATA DE EMISSÃO
 17/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Tráfego

80463185452
 SC146441044

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1836786427

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1836786427

CONFERE COM O ORIGINAL

19 / 03 / 21

ASSINATURA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

JUCESC 2421

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo assinados e PAULO VALDEMAR FRIEDRICH, brasileiro, solteiro, nascido em Cunha Porã - SC em 04.11.1968, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Porto Moreira, Lote 13 - Santo Antonio - Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000 portador da Carteira de Identidade N.º 12R 2.653.746 SESP-SC e CPF 848.673.459-20 e JOSIANE PEROZA, brasileira, solteira, estudante, maior, nascida em Joaçaba - SC em 21.03.1993, residente e domiciliada na Rua Francisco Porto Moreira, Lote 13 - Santo Antônio - Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000 portadora da Carteira de Identidade N.º 5.708.377 SESP-SC e CPF 068.337.849-06, únicos sócios da sociedade que gira sob nome empresarial de POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME com sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210 - Centro - Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, registrada na JUCESC sob N° 42204747427, em 14.09.2011 e CNPJ 14.292.313/0001-75, resolve por este instrumento, proceder Alteração Contratual, o que faz mediante as cláusulas e condições a seguir nos termos da Lei 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A atividade da empresa passará a ser Edição e Impressão de Livros, Jornais, Revistas, Periódicos, Notas Fiscais, Blocos de Receitas, Pastas, Material de Segurança, Material de Uso Publicitário e outros usos, Formulários Contínuos, Agendas, Bobinas de PDV, Materiais e Kits Escolares, Camisetas, Brindes Personalizados em Geral, Cadastros, Listas e outros produtos Gráficos, Comércio de Artigos de Papelaria, Livros e Uniformes, Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, Arte e Design Gráfico.



À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob nome empresarial de POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e tem sua sede na Rua Atílio Pagnoncelli, 210 - Centro - Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade terá por objetivo o ramo de Edição e Impressão de Livros, Jornais, Revistas, Periódicos, Notas Fiscais, Blocos de Receitas, Pastas, Material de Segurança, Material de Uso Publicitário e outros usos, Formulários Contínuos, Agendas, Bobinas de PDV, Materiais e Kits Escolares, Camisetas, Brindes Personalizados em Geral, Cadastros, Listas e outros produtos Gráficos, Comércio de Artigos de Papelaria, Livros e Uniformes, Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos, Arte e Design Gráfico.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país, divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, esta distribuído da seguinte forma:

Cotista	%	Nº cotas	Valor em R\$
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH	50	40.000	40.000,00
JOSIANE PEROZA	50	40.000	40.000,00
Totais	100	80.000	80.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Friedrich', 'Paulo', and 'Josiane Peroza'.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 104276/2021-03 na consulta de processos.

Handwritten signature of Paulo Valdemar Friedrich.



Documento Assinado Digitalmente em 17/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: - A administração da sociedade será exercida pelos sócios PAULO VALDEMAR FRIEDRICH e JOSIANE PEROZA, em conjunto ou isoladamente que representarão a sociedade judicial e extrajudicialmente com poderes que a lei confere, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEXTA: - A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do(s) sócio(s), que, em igualdade de condições terão direito de preferência na sua aquisição. O sócio que desejar retirar-se deverá notificar sua resolução, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias, promovendo-se uma alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA: - Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: - Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA: - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo os herdeiros e sucessores do de cujus, dela fazer ou nela se fazerem representar, entretanto, não havendo interesse em participar da sociedade, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagarão aos herdeiros o resultado dos haveres do sócio falecido, regularmente apurados em balanço especial, no prazo de até 6 (seis) meses, contados da data da apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a sociedade poderá, nos casos previstos em lei e neste contrato, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das cotas sociais de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado, na época, pelo sócio remanescente.



Friedrich

Peroza

Josiane Peroza

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADA

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem da vigência do presente contrato, serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Herval d'Oeste - SC.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Herval d'Oeste, 28 de setembro de 2015.




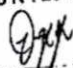
JOSIANE PEROZA



PAULO VALDEMAR FRIEDRICH

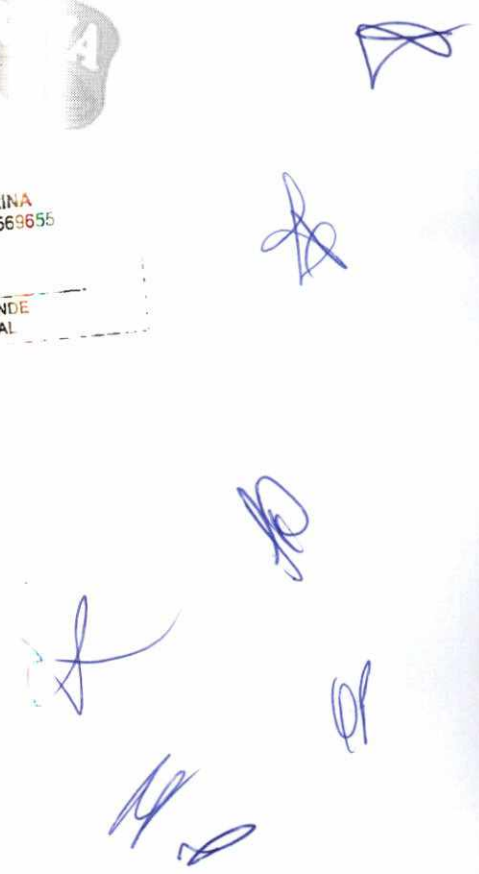


 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2015 SOB Nº: 20156569655
Protocolo: 15/656965-5, DE 19/11/2015
Empresa: 42 2 0474742 7
POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA ME



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL







CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0474742-7	CNPJ 14.292.313/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2011	Data de Início de Atividade 01/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210, CENTRO, HERVAL D'OESTE, SC, 89.610-000			
Objeto Social A ATIVIDADE DA EMPRESA PASSARÁ A SER EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS, NOTAS FISCAIS, BLOCOS DE RECEITAS, PASTAS, MATERIAL DE SEGURANÇA, MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO E OUTROS USOS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, AGENDAS, BOBINAS DE PDV, MATERIAIS E KITS ESCOLARES, CAMISETAS, BRINDES PERSONALIZADOS EM GERAL, CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS E UNIFORMES, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO E ACABAMENTOS GRÁFICOS, ARTE E DESIGN GRÁFICO.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO VALDEMAR FRIEDRICH 848.673.459-20	40.000,00	SOCIO	Administrador
JOSIANE PEROZA 068.337.849-06	40.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 26/09/2018 Número: 20188130373 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 9 de março de 2021

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/03/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL 032/2021 ✓

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Endereço: Rua Atilio Pagnoncelli, 210, Centro

Cidade/Estado: Herval d'Oeste - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75

REF: Pregão Presencial nº 032/2021

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 032/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Herval d'Oeste, 18 de Março de 2021.

14.292.313/0001-75
POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA. - EPP
RUA ATÍLIO PAGNONCELLI, 210 TERREO
CENTRO CEP: 89610-000
HERVAL D'OESTE - SC

POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA. - EPP
CNPJ 14 292 313/0001-75

Josiane Peroza

Josiane Peroza

Sócia Administrativa

RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06





POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430
R. Atilio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC A/C SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EPP OPTANTE PELO SIMPLES

A POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, com sede RUA ATILIO PAGNOCELLI, 210 HERVAL D OESTE, SC, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.292.313/0001-75 DECLARA ao **Município de Porto União - SC**, através do **Pregão Presencial nº 032/2021**, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional e enquadrada em seu anexo conforme definido na LC 123/2006 e alterações posteriores. Esta informação se faz necessária para fins de apuração ou isenção da incidência na fonte dos impostos conforme IN 1234/2012 (IRPJ, CSLL, Cofins e PIS/Pasep), IN 971/2009 e LC 123/2006 (Previdência Social) e Legislação Municipal.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Herval d'Oeste, 18 de Março de 2021.

POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA. - EPP
CNPJ 14 292 313/0001-75


Josiane Peroza

Sócia Administrativa

RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06



14.292.313/0001-75
POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA. - EPP
RUA ATILIO PAGNONCELLI, 210 TERREO
CENTRO - CEP: 89610-000
HERVAL D'OESTE - SC



11/03/2021

0000932088

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Herval d'Oeste

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8231147

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Herval d'Oeste, com distribuição anterior à data de 10/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, portador do CNPJ: 14.292.313/0001-75.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Herval d'Oeste, quinta-feira, 11 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

0000932088



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 775646

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Raiz do CNPJ: 14.292.313

Certidão emitida às 11:33 de 11/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2021 08:45:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA**
CNPJ: **14.292.313/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.






Vinicius Roncaglio - ME

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos a Sra Vanessa Kaczoroski, portadora da Cédula de Identidade n.º 102632419 e CPF sob n.º 062.884.209-05, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 032/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Vinicius Roncaglio - Me, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Palmas (PR), 15 de Março de 2021.



VINICIUS RONCAGLIO - ME
Vinicius Roncaglio - Sócio Diretor
CPF: 045.813.059-18

RG: 8.533.656-8 SESP/PR



22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná



Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777 VRPrint12@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VANESSA AMELIA KACZOROSKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10263241-9 SESP PR

CPF: 062.884.209-05 DATA NASCIMENTO: 03/02/1990

FUNÇÃO: ABEL KACZOROSKI

SILVIA APARECIDA
 HOEPERS KACZOROSKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 07260239861 VALIDADE: 31/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/05/2019

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: Vanessa Amelia Kaczoroski

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO: 31/07/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: 87454591165 PR918612069

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2109112060

PROIBIDO PLASTIFICAR 2109112060

CONFERE COM O ORIGINAL
 19 / 03 / 2021
 ASSINATURA



Handwritten signatures and initials in blue ink.



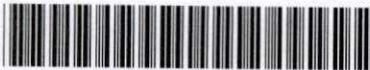
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREEM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VINICIUS RONCAGLIO - ME			Protocolo: PRC2105853240
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107930726	CNPJ 22.654.822/0001-29	Arquivamento do Ato de Inscrição 12/06/2015	Início de Atividade 12/06/2015
Endereço Completo Rua DR. BEVILAQUA, Nº S/N, ANEXO GRAFICA KAYGANGUE, CENTRO-Palmas/PR- CEP65555-000			
Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/11/2017	Número 20177353678	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status XXXXX
Nome do Empresário: VINICIUS RONCAGLIO Identidade: 85336568 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 045.813.059-18 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/03/2021, às 08:59:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código QGL2TDGM.



PRC2105853240



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 -- e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VINICIUS RONCAGLIO ME

CNPJ 22.654.822/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.



Palmas/PR, 02 de Marco de 2021, 11:35:23

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2021.03.03 12:27:18 -03'00'



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custas = R\$ 33,66
Página 0001/0001

[Handwritten signatures]

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VINICIUS RONCAGLIO ME

CNPJ 22.654.822/0001-29, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.



Palmas/PR, 02 de Marco de 2021, 12 22:11

LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953

Assinado de forma digital por LEILA FATIMA DE LIMA:73402796953
Dados: 2021.03.03 12:27:50 -03'00'



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Vinicius Roncaglio - ME

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 032/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Palmas (PR), 15 de Março de 2021.



VINICIUS RONCAGLIO – ME
Vinicius Roncaglio - Sócio Diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SESP/PR

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná



Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777  VRPrint12@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2021 08:41:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: VINICIUS RONCAGLIO
CNPJ: 22.654.822/0001-29

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

GRAFICA LUMAR LTDA - EPP, legalmente estabelecida à Rua Coronel Amazonas, 608 – Centro - União da Vitória – PR – CEP 84.600-081, inscrita no Cadastro Nacional Da Pessoa Jurídica sob o nº 00.185.002/0001-00, neste ato representado pela sua sócia Sandra Conde Woldam, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, RG 6.004.094-0 SSP/PR e CPF 810.991.349-00, residente e domiciliada à Rua 1º de Maio, 187, Centro, União da Vitória – PR – CEP 84.600-099.

MARCOS ROGÉRIO WOLDAM, RG 4.248.169-6 SSP/PR, CPF 572.304.129-00, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, 187, Centro, União da Vitória – PR – CEP 84.600-099.

A quem confere amplos poderes para representá-la perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas privadas, de economia mista, para participação em processos de licitação (Carta Convite, Pregão Presencial e Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência Pública) e/ou Leilões; podendo concordar com os termos da concorrência, solicitar edital de licitação e qualquer documento que estabeleça as condições gerais de fornecimento de bens ou serviços, formular lances, negociar preço, entregar propostas, apresentar os documentos necessários, acompanhar a entrega e abertura de propostas, apresentar reclamações, protestos e recursos, ofertar descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, interpor recursos e acompanhá-los até final decisão ou desistir de sua interposição, assinar propostas e declarações, podendo transigir, negociar preço e condições, inclusive de pagamento, retificar, ratificar ou aditar contratos públicos ou privados; praticando, enfim, todos os demais atos inerentes à essa finalidade, inclusive formular ofertas e lances verbais

Prazo: 1 Ano.

União da Vitória, 01 de Junho de 2020



SANDRA CONDE WOLDAM
RG: 6.004.094-0 SSP/PR
CPF: 810.991.349-00
SÓCIA



Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 47

LABELLONATO

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 81.200-000 - Fone: (42) 3522-3493
Fax: (42) 3522-3493
Octávio Mendes de Oliveira Castro - União da Vitória - Paraná

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
SANDRA CONDE WOLDAM

Em test. da verdade.
União da Vitória, PR
01/07/2020 Iran Polimann Mendes de Oliveira Castro

Selo Digital Nº JGvpq.2w3tF.Ivzat - a9HfM.qbs82
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Pollyanna Schneider Vieira
Escrivente
045.424.859-86

08

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: **MARCOS ROGERIO WOLDAM**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **4248169-6 SESP PR**

CH: **572.304.129-00** DATA NASCIMENTO: **18/05/1966**

FILIAÇÃO: **ANTONIO WOLDAM**
ZULMIRA DOS SANTOS WOLDAM

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HABIL: **B**

Nº REGISTRO: **02748632237** VALIDADE: **30/05/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **25/11/1988**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **UNIAO DA VITORIA, PR** DATA EMISSÃO: **30/05/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 42234634874 PR912672291

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1453890900

PROIBIDO PLASTIFICAR 1453890900

CONFERE COM O ORIGINAL
19 / 3 / 2021
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

Pref. Municipal de Porto União - SC
 S. 48
 Comissão de Licitação

[Handwritten Signatures]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP			Protocolo: PRC2106018601		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203382955	CNPJ 00.185.002/0001-00	Data de Ato Constitutivo 24/05/1996	Início de Atividade 16/10/1994		
Endereço Completo Rua CORONEL AMAZONAS, Nº 608, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO.					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SANDRA CONDE WOLDAM	810.991.349-00	R\$ 4.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAYCON LUAN WOLDAM	072.391.949-65	R\$ 10.500,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SANDRA CONDE WOLDAM	810.991.349-00				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
07/03/2017	20170998681	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 09:08:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGL2HZS.



PRC2106018601

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





GRAFICA LUMAR LTDA – EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes
CEP: 84000-081 - União da Vitória - PR
Telefone: (42) 3522-7242
E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br
E-mail para faturas: financeiro@lumargrafica.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil - Cidade: Porto União - SC
Agência: 24902 | N.º da conta corrente: 7224-9
Titular da Conta: Corrente: Gráfica Lumar Ltda. EPP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 032/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.



00.185.002/0001-00

GRAFICA LUMAR LTDA. EPP

Rua Coronel Amazonas, 608

Centro - CEP 84000-000

União da Vitória - PR

GRAFICA LUMAR
LTDA. EPP

União da Vitória, 18 de Março de 2021

GRAFICA LUMAR LTDA. EPP
SANDRA CONDE WOLDAM
RG: 6.004.094-0 SSP/PR
CPF: 810.991.349-00
ADMINISTRADORA



GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Avenida Fátima Anacleto do Rio Preto, Marabá - Pará
CEP: 800-001 - Fone: (14) 3522-1343
E-mail: atendimento@graficalumar.com.br
E mais sites: www.graficalumar.com.br
Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 2400-2 - Nº da conta corrente: 7324-9
Título de Conta Corrente: Gráfica Lumar Ltda EPP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREÇO n.º 032/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, por ser toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.



00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA EPP

Rua Coronel Amazonas, 608

Centro - CEP 84000-000

União da Vitória - PR

GRÁFICA LUMAR LTDA

GRÁFICA LUMAR LTDA EPP
SANDRA CONDE WOLDAM
RG: 8.004.094-0 SSP/PR
CPF: 810.991.348-00
ADMINISTRADORA

União da Vitória, 18 de Março de 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJG-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJG-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **GRÁFICA LUMAR LTDA., CNPJ N.º 00.185.002/0001-00.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação: .
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJG-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJG-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJG-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJG-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJG-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJG-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 15 de março de 2021.

Luciane Hoepfner
 Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.



OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 Limitado ao Ofício de Averbação e Depósito
 Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
 Oficial do Registro de Distribuição Designada
 028/2012

JP

TABELIONATO DE NOTAS
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
 17 MAR. 2021
 GISELE J. B. DE LIMA ADAMI
 DANIEL SEBEN
 ELVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

TABELIONATO DE NOTAS
 UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 ELVIO VITEK
 FUNDO PÚBLICO DE RECURSOS
 TABELIONATO DE NOTAS
 Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FTA18859

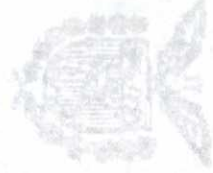
JP
JP



EM BRANCO
3º TABELONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

REPUBLICANA COM. CRISTINA TUPY...
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2007

CELBIDYO LICITAV



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2007
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2007



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2021 08:46:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA LUMAR LTDA**
CNPJ: **00.185.002/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#)

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures or initials in blue and green ink at the bottom right of the page.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 32/2021 - PR

Processo Administrativo: 60/2021
 Processo Licitatório: 60/2021
 Data do Processo: 03/03/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**
 Endereço: RUA ATILIO PAGNONCELLIM - Bairro: CENTRO
 Cidade: HERVAL D OESTE UF: SC CEP: 89610-000
 CNPJ: 14.292.313/0001-75 Inscrição Estadual: 256517851
 Telefone: 49999530820 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos): 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalda em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g. - Especificação: Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos): 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalda em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g.	13.500,00	Polimpressos	0,0000	13.500,00	13.500,00
2	1,00	UNI	Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000 unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfito 180g + Vinco - Especificação: Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000 unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfito 180g + Vinco	8.280,00	Polimpressos	0,0000	8.280,00	8.280,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS. PRAZO DE ENTREGA E DEMAIS CONSIDERAÇÕES CFE. EDITAL

Total Geral: 21.780,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (inte e hum mil setecentos e oitenta reais)

HERVAL D OESTE, 18 de Março de 2021

POLIMPRESSOS SERVIÇOS
 GRÁFICOS LTDA. - EPP
 CNPJ 14 292 313/0001-75

Josiane Peróza
 JOSIANE PERÓZA
 SÓCIA ADMINISTRADORA



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atílio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro

CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC

CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, Herval d'Oeste – SC, CEP 89610-000
Telefone: (49) 3522-0792
E-mail: polimpessos.adm@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR, com as demais características constantes no Termo de Referência, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 032/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

Valor total da proposta: (Arquivo Auto Betha Cotação)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Herval d'Oeste, 18 de Março de 2021.

POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA. - EPP
CNPJ 14 292 313/0001-75

Josiane Peroza

Josiane Peroza

Sócia Administrativa

RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06

14.292.313/0001-75
POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA. - EPP
RUA ATÍLIO PAGNONCELLI, 210 TERREO
CENTRO - CEP: 89610-000
HERVAL D'OESTE - SC





POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430
R. Atílio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
CEP: 89610-000 - HERVAL D'OESTE - SC
CNPJ: 14.292.313/0001-75 INSC. EST: 256.517.851

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
A/C SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

DADOS BANCÁRIOS

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome: Polimpessos Serviços Gráficos LTDA
Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210
Município: Herval d'Oeste – SC CEP: 89610-000
e-mail: polimpessos@gmail.com
CNPJ: 14.292.313/0001-75
Inscrição Estadual: 256.517.851 Inscrição Municipal: 478.655
Fone: (49) 3554-2430

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil Cidade: Herval d'Oeste
Agencia: 2103-2 Conta Corrente: 16749-5
Titular: Polimpessos Serviços Gráficos Ltda

DADOS REPRESENTANTE LEGAL

Responsável pela assinatura contrato: Josiane Peroza
Cargo: Sócia Administrativa
RG: 5.708.377 CPF: 068.337.849-06
E-mail: polimpessos.adm@gmail.com Fone: (49) 3522-0792

Marca dos produtos: Polimpessos

Nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de execução dos serviços, despesas salariais ou outras consideradas.

Herval d'Oeste, 18 de Março de 2021.

POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA. - EPP
CNPJ 14 292 313/0001-75


Josiane Peroza

Sócia Administradora

RG: 5.708.377 / CPF: 068.337.849-06



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

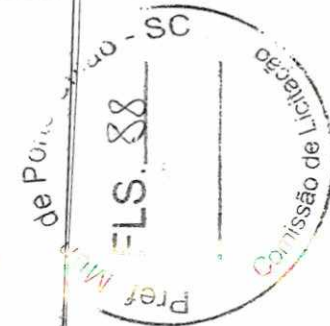
Razão Social: **POLIMPRESSOS SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA**

Endereço: Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Herval d'Oeste

CNPJ: 14.292.313/0001-75

TELEFONE: (49) 3554-2430

EMAIL: polimpessos@gmail.com



POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Fone/Fax: (49) 3554-2430

R. Atílio Pagnoncelli, 210 - Térreo - Centro
HERVAL D'OESTE - SC - CEP: 89610-000

01/00
17/0000 17/0000 17/0000
CP 10/00 - 17/0000 17/0000 17/0000



Vinicius Roncaglio - ME

ANEXO IV

PROPOSTA

Nome da Empresa: Vinicius Roncaglio - Me
CNPJ: 22.654.822/0001-29
Endereço: Rua Dr. Bevilaqua, S/N, Centro, Palmas – PR, Cep: 85.555-000
Telefone / fax / e mail: (46) 3263-8777 – vrprint12@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de **Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias e Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 032/2021**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. IMPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos): 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalda em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g.	01	13.250,00	13.250,00
02	Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000 unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfito 180g + Vinco	01	5.300,00	5.300,00

Valor Total: R\$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).



Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777  VRPrint12@gmail.com



Vinicius Roncaglio - ME

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes

Palmas (PR), 15 de Março de 2021.



VINICIUS RONCAGLIO - ME
Vinicius Roncaglio - Sócio Diretor
CPF: 045.813.059-18
RG: 8.533.656-8 SESP/PR

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná



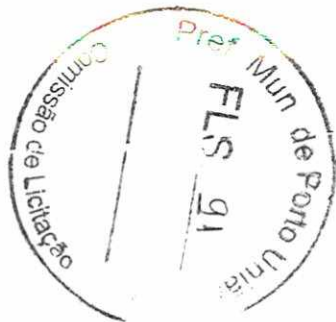
Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777  VRPrint12@gmail.com



A) PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º032 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL: Vinicius Roncaglio - Me
CNPJ: 22.654.822/0001-29
ENDEREÇO: Rua Dr. Bevilaqua, S/N, Centro, Palmas – Pr, Cep: 85.555-000
TELEFONE / E MAIL: (46) 3263-8777 – vrprint12@gmail.com

PORTO UNIÃO - SC 10/08/2021 09:01:13 00:13



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 32/2021 - PR

Processo Administrativo: 60/2021

Processo Licitatório: 60/2021

Data do Processo: 03/03/2021

Folha: 1/1

Fornecedor: **GRÁFICA LUMAR LTDA EPP**

Endereço: AV CORONEL AMAZONAS DE ARAÚJO, 608 - Bairro: NAVEGANTES

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-081

CNPJ: 00.185.002/0001-00 Inscrição Estadual: 9010399170

Telefone: 4235227242 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos): 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g. - Especificação: Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos): 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g.	13.500,00	LUMAR	0,0000	13.500,00	13.500,00
2	1,00	UNI	Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000 unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g + Vinco - Especificação: Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000 unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g + Vinco	8.280,00	LUMAR	0,0000	8.000,00	8.000,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 70 DIAS (setenta dias)

Total Geral: 21.500,00

(valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: (vinte e hum mil quinhentos reais)

UNIÃO DA VITÓRIA, 18 de Março de 2021

00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

Rua Coronel Amazonas, 608

Centro - CEP 84600-000

União da Vitória - PR

**GRÁFICA LUMAR
LTDA - EPP**SANDRA CONDE WOLDAM
ADMINISTRADORA



GRAFICA LUMAR LTDA – EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes
CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR
Fone: (42) 3522-7242
E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br
E-mail para notas: financeiro@lumargrafica.com.br

A) PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL 032/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

CNPJ: 00.185.002/0001-00

ENDEREÇO: Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes,
Bairro Navegantes


CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR

TELEFONE: Fone: (42) 3522-7242

E-MAIL: atendimento@lumargrafica.com.br

93
Porto União - SC
Licitação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107930726		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a 1ª filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VINICIUS RONCAGLIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ORLEI RONCAGLIO		(mãe) CENIRA DE FATIMA VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/03/1989	IDENTIDADE (número) 85336568	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 045.813.059-18	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA BISPO DOM CARLOS			
COMPLEMENTO APTO 302	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VINICIUS RONCAGLIO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA DR. BEVILAQUA			
COMPLEMENTO ANEXO GRAFICA KAYGANGUE	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85555-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006401 - Palmas
MUNICÍPIO Palmas			UF PR
PAIS BRASIL	VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5829800 Atividade Secundária 1741901, 1741902, 1812100, 1813001, 1813099, 3299002, 4761003, 5821200, 5823900, 7410299, 8299703	Descrição do Objeto EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.654.822/0001-29	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	TABELIONATO DE NOTAS PALMAS/PR	Reconhecimento de firma, ao verso
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001212496	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB Nº 20177353678.
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS - PR
Rua Augusto Guimarães, 1074 - Bairro Centro Comercial Piva Piva B - Centro - Palmas/PR
Tel.: (41) 3262-4981 - tabelionato@palmas.pr.gov.br

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 030744 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1) VINICIUS RONCAGLIO



Palmas - PR, 08 de novembro de 2017.
Em test. *ELISANGELA RIVA DERES* da verdade. *Elisângela Riva Deres*
ELISANGELA RIVA DERES - Escrevente
Emolumentos: R\$ 7,93(1,44) + selo: R\$ 0,75 -- Total: R\$8,68
SELO DIGITAL Nº IaODc.9JicT.wPhqx. Controle: nPHbF DadS - Consulte em <http://funarpen.com.br/>

Elisângela Riva Deres
Escrevente Juramentada



AS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 14:46 SOB Nº 20177353678.
PROTOCOLO: 177353678 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704327721. NIRE: 41107930726.
VINICIUS RONCAGLIO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.654.822/0001-29
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
16/06/2015

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS RONCAGLIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VR PRINT

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos
 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DR. BEVILAQUA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
ANEXO: GRAFICA KAYGANGUE;

CEP
85.555-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PALMAS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@KAYGANGUE.COM.BR

TELEFONE
(46) 3263-8777

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 11:20:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VINICIUS RONCAGLIO**
CNPJ: **22.654.822/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:10 do dia 09/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2021.

Código de controle da certidão: **EFF0.69FE.ED8C.FD37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023287788-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.654.822/0001-29**

Nome: **VINICIUS RONCAGLIO - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **12/05/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Clevelândia, 521, Fone: (46) 3263-7000 - Ramal: 7018/7044 - CEP: 85555-000 - Palmas/PR

NÚMERO

430

VALIDADE

20/03/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

VINICIUS RONCAGLIO – CNPJ: 22.654.822/0001-29

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/01/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA SEM RASURAS POR 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO E CÓPIA DA MESMA SO TIRÁ VALIDADE SE CONFERIDA COM A ORIGINAL.

RESSALVA

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

RUA DR. BEVILAQUA, CENTRO, PALMAS/PR - 85555000

NÚMERO

BLOCO

APTO

SN



Carlos Roberto Biazotto
 Fiscal de Tributos
 Matrícula: 3206783

PALMAS/PR, 19 DE JANEIRO DE 2021

Departamento de Tributação e Fiscalização

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.654.822/0001-29 ✓
Razão Social: VINICIUS RONCAGLIO
Endereço: RUA DR BEVILAQUA SN / CENTRO / PALMAS / PR / 85555 000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021022502102556102452

Informação obtida em 08/03/2021 10:29:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS RONCAGLIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.654.822/0001-29 ✓
Certidão n°: 28410206/2020
Expedição: 03/11/2020, às 11:46:25
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VINICIUS RONCAGLIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.654.822/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Vinicius Roncaglio - ME

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Vinicius Roncaglio - Me inscrita no CNPJ n.º 22.654.822/0001--29, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Vinicius Roncaglio portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.533.656-8 SSP/PR CPF n.º 045.813.059-18 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (SIM).

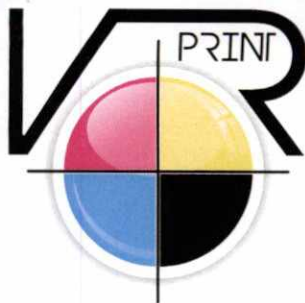
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 032/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n.º 032/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.




Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777  VRPrint12@gmail.com



Vinicius Roncaglio - ME

Palmas (PR), 15 de Março de 2021.



VINICIUS RONCAGLIO - ME
Vinicius Roncaglio - Sócio Diretor

CPF: 045.813.059-18

RG: 8.533.656-8 SESP/PR

22.654.822/0001-29

VINICIUS RONCAGLIO - ME

Rua Dr. Bevilaqua
Centro

85555-000 - Palmas - Paraná



Rua. Dr. Bevilaqua, s/nº - Centro - Palmas - PR - 85555-000

Tel.: (46) 3263-8777  VRPrint12@gmail.com



B) PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º032 /2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL: Vinicius Roncaglio - Me
CNPJ: 22.654.822/0001-29
ENDEREÇO: Rua Dr. Bevilaqua, S/N, Centro, Palmas – Pr, Cep: 85.555-000
TELEFONE / E MAIL: (46) 3263-8777 – vrprint12@gmail.com



PORTO UNIÃO - SC 10/04/2021 08:11:17 00-12
17/04/2021 17:07:17 00-12

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE EMPRESARIA GRAFICA LUMAR LTDA -EPP

1- MARCOS ROGERIO WOLDAM, brasileiro, casado no regime Comunhão parcial de Bens, nascido no Mun. De General Carneiro-Pr, em 18 de maio de 1966, comerciante, CPF-572304129-00, Cédula de Identidade nº 4.248.169-6/I.I/PR, residente e domiciliado a Rua 1º de maio 187, Centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600-000 e,

2-SANDRA CONDE WOLDAM, brasileira, casada, no regime de Comunhão parcial de Bens, nascida em União da Vitória-PR, em 08 de Julho de 1973, comerciante, CPF-810991349-00 e Cédula de Identidade RG.nº 6.004.0940/I.I/PR, residente e domiciliada a Rua 1º de Maio, 187, Centro, União da Vitória-PR, CEP-84600 000,

3-MARLOS DANIEL WOLDAM, brasileiro, separado judicialmente, nascido em Porto União-SC, em 04 de Junho de 1971, comerciante, CPF-700945359-49 e Cédula de Identidade RG nº 4.950.182-0/I.I/PR, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont,45-Sobrado, Centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Ltda, **GRÁFICA LUMAR LTDA EPP**, com sede a Rua Coronel Amazonas, 608, centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600 000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120338295-5 em 24 de Maio de 1996 e ultima alteração sob nº 20092855334 em 30 de junho de 2011, inscrita no CNPJ-sob nº 00185002/0001-00, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

1ª É admitido na qualidade de sócio **MAYCON LUAN WOLDAM**, brasileiro, solteiro, nascido em Porto União-SC, em 12 de Outubro de 1992, comerciante, CPF-072391949-65 e Cédula de Identidade RG. Nº 10616014-7/I.I/PR, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio 187 , Centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600 000;

2ª Retira-se da Sociedade o sócio **MARCOS ROGERIO WOLDAM**, o qual vende e transfere ao sócio ora admitido **MAYCON LUAN WOLDAM**, 6000(Seis mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00(Um real) cada uma, correspondente a R\$.6.000,00(Seis mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele;

3º Retira-se da Sociedade o sócio **MARLOS DANIEL WOLDAM**, vende e transfere ao sócio ora admitido **MAYCON LUAN WOLDAM**, 4500(Quatro mil e quinhentas)quotas no valor nominal de R\$.1,00(Hum real) cada uma, correspondente a R\$.4.500,00(Quatro Mil Quinhentos Reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele;

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text: "Pref. Municipal de União da Vitória - PR", "Comissão de Licitação", "FLS. 305", and "licitação nº 001/2011".

EM BRANCO

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
parte.

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO PÚBLICO
RUA IPIRANGA, 31 TEL. 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE
CARTÓRIO NESTA DATA

União
da
Vitória
PR

13 OUT. 2014

Escrevente: Pollyanna Carmelinda Vieira Migazaki
CPF 045.424.859-03

Pref. Mun. de Porto União - SC
Comissão de Licitação

FLS. 106

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL GRAFICA LUMAR LTDA EPP

4ª Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado no valor de R\$. 15.000,00(Quinze Mil reais) divididos em 15000(Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$. 1,00(Um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Sandra Conder Woldam	4500	R\$.4.500,00
Maycon Luan Woldam	10500	R\$.10.500,00
Total	15000	R\$.15.000,00

5ª A Sociedade a partir deste ato, será administrada, exclusivamente pela sócia **SANDRA CONDE WOLDAM**, que deverá representar a Sociedade **GRAFICA LUMAR LTDA EPP**.

6ª O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª A Vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação:

GRAFICA LUMAR LTDA-EPP
NIRF-4120338295-5
CNPJ-00185002/0001-00

1 **MAYCON LUAN WOLDAM**, brasileiro, solteiro, nascido no Município de Porto União-SC, em 12 de Outubro de 1992, comerciante, CPF-072391949-65, Cédula de Identidade nº 10616014-7/I.I/PR, residente e domiciliado a Rua 1º de maio 187, centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600-000 e **SANDRA CONDE WOLDAM**, brasileira, casada no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em União da Vitória-PR, em 08 de Julho de 1973, comerciante, CPF-810991349-00, e Cédula de Identidade RG.nº 6.004.0940/I.I/PR, residente e domiciliada a Rua 1º de maio 187-centro, Município de União da Vitória-PR, CEP-84600 000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada-**GRÁFICA LUMAR LTDA-EPP**, com registro na Junta Comercial do Paraná, em 24 de maio de 1996 sob nº 4120338295-5 e última Alteração sob nº 20113152027 em 30 de Junho de 2011 e no CNP-00185002/0001-00;

1ª A sociedade gira sob, o nome Empresarial de **GRAFICA LUMAR LTDA-EPP**;



Handwritten signatures on the left margin.

Handwritten signatures at the bottom of the page.

EM BRANCO

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
parte.

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTERIO CASTRO
RUA IPERANGA, 38 - TEL: 3522-3493
A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO APRESENTADO NESTE
PARTICULAR NESTA DATA

União
da
Vitória
PR

13 OUT 2014

Escrevente: Pollyanna Schneider Vieira Migazaki
CPF 045.424.859-83

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 108
Comissão de Verificação

EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL GRAFICA LUMAR LTDA EPP

2ª A sociedade tem sua sede a Rua Coronel Amazonas, 608-centro, Município de União da Vitória-PR-CEP-84600 000;

3ª O Objeto Social é a Impressão de material para uso Industrial, Comercial e Publicitário; 4ª O Capital Social é de R\$.15.000,00(Quinze mil reais), dividido em 15000(Quinze mil) quotas no valor nominal de R\$.1,00(Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Maycon Luan Woldam.....	10.500.....	quotas.....	R\$.10.500,00
Sandra Conde Woldam.....	4500.....	quotas.....	R\$. 4.500,00

5ª A Sociedade iniciou suas atividades em 16 de Outubro de 1994, e seu prazo é indeterminado;

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente(Art.1.056, art.1.057, CC/2002);

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital(Art. 1.052, CC/2002);

8ª A Administração da Sociedade caberá a sócia SANDRA CONDE WOLDAM , com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(Artigos 997, VI, 1013, 1015, 1064,CC/2002);

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas(Art. 1065, CC/2002);

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso(Art. 1071 e 1072, parágrafo 2º e Art.1078, CC/2002);

11ª A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



EM BRANCO

2º Tabelionato - União da Vitória, PR
CERTIFICAMOS, que o selo de
autenticidade foi afixado na última
folha do documento entregue a
parte.

2º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO CASTRO
RUA IPIRANGA, 53 - TEL: 3522-3493
A PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO
DOCUMENTO REPRESENTADO NESTE
CARTÓRIO NESTA DATA

União
da
Vitória
PR

13 OUT 2014

Escrevente: Pollyanna Schneider Vieira Migazaki
CPF 045.424.859-83

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 110
Comissão de Licitação

EM BRANCO

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL GRAFICA LUMAR LTDA EPP

12ª Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único -O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios (art.1.028 e 1.031, CC/2002);

14ª Declaram para efeitos de enquadramento como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, que a empresa permanece dentro do valor da receita bruta anual, o limite fixado nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006;

15ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenado criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, pó por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade(Art.1101 parágrafo 1º, CC/2002);

16ª Fica eleito o foro de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias

União da Vitória, 16 de Março de 2012.

MARCOS ROGERIO WOLDAM

SANDRA CONDE WOLDAM

MARLOS DANIEL WOLDAM

MAYCON LUAN WOLDAM

CARTORIO MACHADO TEIXEIRA
 3º Tabelionato de Notas - União da Vitória-PR
 Praça Adv. Riesenbergl, 51 - Fone/Fax: (41) 3523-1332/3522-3522
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s)
 MARCOS ROGERIO WOLDAM
 MAYCON LUAN WOLDAM
 Em Teste da cidade de
 União da Vitória (PR), 28/03/2012 Hs. 16:00

SELO FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 ELVIO VITEK
 DE NOTAS
 EEJ00044
 EEJ00041

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Válido somente com selo de autenticidade.

FLS. 111

Comissão de Avaliação

Handwritten signatures and stamps.

25 ABR. 2012

AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/04/2012
 SOB NÚMERO: 20123017505
 Protocolo: 12/301750-5, DE 20/04/2012.

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Handwritten signature: f. motta

Handwritten signature: Marcia R. da Silva Vick

Marcia R. da Silva Vick
 3.903.332-1

2º SERVIÇO NOTARIAL - CARTÓRIO CASTRO
 Octavio Mendes de Oliveira Castro Netto
 CPF 125.885.559-34 - 2º TABELIÃO
 Luis Octavio Mendes de Oliveira Castro
 CPF 631.933.969-15 - SUBSTITUTO
 Pollyanna Schneider
 RUA IPIRANGA, 33 - JARDIM BOA VISTA
 UNIAO DA VILA - JORNAL DA MANHA



2º SERVIÇO NOTARIAL - CARTÓRIO CASTRO
 RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493
 PRESENTE COPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO NESTA DATA

18 OUT. 2014

Escritor: Pollyanna Schneider Vieira Migasaki
 CPF 045.424.859-80

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 112
 Comissão de Licitação

Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paz do Boa Vista
 Ruy Meyer - Escrivão de Paz
 Rua Albano Schmidt, 861 - Boa Vista, Joinville - SC 89205-100 - 47-34337953/34272
 - cartoriomeyer@terra.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
 MARLOS DANIEL WOLDAM (CPF 073374-8701)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,15 | Selo de Fiscalização
 Pago R\$ 1,30 | Total R\$ 3,45 | Recibo N° 86600
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Joinville - 04 de abril de 2012

Roberta Gonçalves - Escrivente Designada

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.185.002/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/09/1994

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA LUMAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CORONEL AMAZONAS

NÚMERO
608

COMPLEMENTO

CEP
84.600-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
UNIAO DA VITORIA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(042) 5225-238

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 14:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



MATRIZ 00.182.002/0004-00		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/1954
NOME EMPRESARIAL GRÁFICA LUMAR LTDA				
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO) BPP				
CÓDIGO DE TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO) 18.13-0-30 - H. Imp. de material para outros usos				
CÓDIGO DE TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO) 18.13-0-01 - Imprensa de material para publicação				
CÓDIGO DE TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DO ESTABELECIMENTO) 20-2 - Estabelecimento limitado				
R. CORONEI AZEVEDO		NÚMERO 808		COMPLEMENTO
CEP 84.600-010		C. M. U. CL. NITRO		MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO - ESTADUAL		TELEFONE (042) 2225-228		
EMPRESA RESPONSABILIZADA (EPR)				
SIT. DA CADASTRAL ATIVA		DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 22/07/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.363, de 27 de dezembro de 2018.

Página: 01



Emitido no dia 16/03/2021 às 14:12:20 (data e hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA LUMAR LTDA
CNPJ: 00.185.002/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.351, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:21 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **5375.367D.AEF9.A823**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de controle da certidão: 2372 301D AEFB A853

Válida até 11/08/2014.

Emitida às 10:29:37 do dia 11/08/2014 (hora e data de Brasília).

Certidão emitida digitalmente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1/2014 de 20/03/2014.

endereços <<http://ltda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

A validade desta certidão é condicionada à veracidade de sua emissão no sistema de certificação eletrônica.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para

o sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas em todos os órgãos e unidades públicas da administração direta e indireta vinculados. Refere-se à situação do

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à não constarem pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que visem a ser apurados, e certificado que

CNPJ: 00.182.002/0001-00

Nome: GRAFICA LUMAR LTDA

DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil
MINISTÉRIO DA FAZENDA



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023763621-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.185.002/0001-00**

Nome: **GRAFICA LUMAR LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Intenet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRAFICA LUMAR LTDA EPP CNPJ: 00185002000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 6907 - Atividade principal: Impressão de material para outros usos

Endereço: Avenida CORONEL AMAZONAS DE ARAUJO MARCONDES, 608 - Bairro NAVEGANTES - CEP 84.603-152

Código de Controle

CW0E3GG2EEN59B51



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 16 de Março de 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Data: 16/03/2021 10:04:03
Número: 22
Valor: 181041203

Nome / Razão Social: GRÁFICA LUMAR LTDA EPP CNPJ: 00185002000100

Aviso: Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovante: Junta Finalidade:

Maneja: Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos ao cadastro econômico com a realização abaixo descrita. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição: Endereço: Avenida CORONEL AMARAL DE ARAUJO MARCONDES, 808 - Bairro: VEGANTES - CEP: 84.803-132
Econômico: 8907 - Atividade principal: impressão de material de a outros usos



Código de Controle: CW0E3CGZEEF598B51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado
<http://uniao.vitoria.pr.gov.br>

União da Vitória (PR) 16 de Março de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.185.002/0001-00

Razão Social: GRAFICA LUMAR LTDA ✓

Endereço: RUA CEL AMAZONAS 608 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PF / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022700460895018929

Informação obtida em 16/03/2021 14:23:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA LUMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.185.002/0001-00

Certidão nº: 5664384/2021

Expedição: 12/02/2021, às 11:01:13

Validade: 10/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA LUMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.185.002/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Директор на комисията за защита на българите
 от етнически преследвания в България и Министерството на
 външните работи на Републиката. За да се осигури
 ефективността на работата на комисията, моля да
 предоставите всички необходими данни и документи,
 свързани с етническите преследвания в България,
 които са предмет на настоящата информация.
 Особено внимание моля да обърнете на следните
 данни, които са предмет на настоящата информация:
ИНФОРМАЦИЯ ЗА ПРОСЛЕДЕНИЕ

Следва да се предоставят данни за:
 имената (на български и на английски език)
 на всички лица, които са предмет на етнически
 преследвания в България, които са предмет на
 настоящата информация, и за всички лица, които
 са предмет на етнически преследвания в България,
 които са предмет на настоящата информация.
 Данните за имената на лицата, които са предмет
 на етнически преследвания в България, които са
 предмет на настоящата информация, трябва да се
 предоставят на български и на английски език.
 Данните за имената на лицата, които са предмет
 на етнически преследвания в България, които са
 предмет на настоящата информация, трябва да се
 предоставят на български и на английски език.
 Данните за имената на лицата, които са предмет
 на етнически преследвания в България, които са
 предмет на настоящата информация, трябва да се
 предоставят на български и на английски език.

Следва да се предоставят данни за:
 имената (на български и на английски език)
 на всички лица, които са предмет на етнически
 преследвания в България, които са предмет на
 настоящата информация, и за всички лица, които
 са предмет на етнически преследвания в България,
 които са предмет на настоящата информация.

Данните за имената на лицата, които са предмет
 на етнически преследвания в България, които са
 предмет на настоящата информация, трябва да се
 предоставят на български и на английски език.
 Данните за имената на лицата, които са предмет
 на етнически преследвания в България, които са
 предмет на настоящата информация, трябва да се
 предоставят на български и на английски език.
 Данните за имената на лицата, които са предмет
 на етнически преследвания в България, които са
 предмет на настоящата информация, трябва да се
 предоставят на български и на английски език.
 Име: СЕРВИСЪТ НА НАЦИОНАЛНАТА АГЕНЦИЯ ЗА ЗАЩИТА НА БЪЛГАРИТЕ

СЕРВИСЪТ НА НАЦИОНАЛНАТА АГЕНЦИЯ ЗА ЗАЩИТА НА БЪЛГАРИТЕ





GRAFICA LUMAR LTDA – EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes
CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR
Fone: (41) 522-7242
E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br
E-mail para notas: financeiro@lumargrafica.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil - Cidade: Porto União - SC
Agência: 2490-2 | Conta corrente: 7224-9
Titular da Conta Corrente: Gráfica Lumar Ltda. EPP

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

Gráfica Lumar Ltda. EPP inscrita no CNPJ n.º 00.185.002/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) SANDRA CONDE WOLDAM portador (a) da Carteira de Identidade n.º 6.04.094-0 SSP/PR.. CPF n.º 810.991.349-00..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 032/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 032/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuari a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO** sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

00.185.002/0001-00

GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP

Rua Coronel Amazonas, 608

Centro - CEP 84600-000

União da Vitória - PR



GRÁFICA LUMAR LTDA. - EPP

União da Vitória, 18 de Março de 2021

GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP
SANDRA CONDE WOLDAM
RG: 6.004.094-0 SSP/PR
CPF: 810.991.349-00
ADMINISTRADORA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SIREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRÁFICA LUMAR LTDA - EPP		Protocolo: PRC2106018601			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203382955	CNPJ 00.185.002/0001-00	Data de Ato Constitutivo 24/05/1996	Início de Atividade 16/10/1994		
Endereço Completo Rua CORONEL AMAZONAS, Nº 608, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000					
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO.					
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Término do mandato			
Nome SANDRA CONDE WOLDAM	CPF/CNPJ 810.991.349-00	Participação no capital R\$ 4.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome MAYCON LUAN WOLDAM	CPF/CNPJ 072.391.949-65	Participação no capital R\$ 10.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador		Término do mandato			
Nome SANDRA CONDE WOLDAM	CPF 810.991.349-00	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 07/03/2017	Número 20170998681	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 09:08:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGL2HZS.



PRC2106018601

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





LUMAR

gráfica

GRAFICA LUMAR LTDA – EPP

CNPJ: 00.185.002/0001-00 - I.E. 90103991-70

Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes - Bairro Navegantes

CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR

Fone: (42) 3522-7242

E-mail: atendimento@lumargrafica.com.br

E-mail para notas: financeiro@lumargrafica.com.br

Dados bancários: Banco do Brasil - Cidade: Porto União - SC

Agência: 2490-2 | N.º da conta corrente: 7224-9

Titular da Conta Corrente: Gráfica Lumar Ltda. EPP

B) PROCESSO LICITATORIO N° 060/2021
PREGÃO PRESENCIAL 032/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP
CNPJ: 00.185.002/0001-00
ENDEREÇO: Avenida Coronel Amazonas de Araújo Marcondes,
Bairro Navegantes
CEP: 84.600-081 - União da Vitória - PR
TELEFONE: Fone: (42) 3522-7242
E-MAIL: atendimento@lumargrafica.com.br



DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - CÍD. PORTO UNIÃO - SC
AGÊNCIA: 2490-2 | N.º DA CONTA CORRENTE: 7224-9
TITULAR DA CONTA CORRENTE: GRÁFICA LUMAR LTDA. EPP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

32/2021

Número Processo: 60/2021

Data do Processo: 03/03/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 32
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA Nº 38 - 2021

Reuniram-se no dia 19/03/2021, as 08:45, no(a) **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, o(a) **PREGOEIRO(a)** e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 32 destinado a **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR, COM AS DEMAIS**

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

VINICIUS RONCAGLIO - ME	22.654.822/0001-29
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75
GRAFICA LUMAR LTDA	00.185.000/0001-00

ITEM 1 - FORMULÁRIO NOTA FISCAL DE PRODUTOR EM 4 VIAS (50.000 JOGOS): 1 VIA 240X216MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB 54G. 1 VIA 240X216MM, 2X0 CORES, TINTA ESCALDA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB 55G. 1 VIA 240X216MM, 2X0 CORES, TINTA ESCALADA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB 55G. 1 VIA 240X216MM, 1X0 COR, TINTA ESCALADA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CF 52G.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
Vinicius Roncaglio - ME	Sim	13250,0000	13.250,00
Polimpessos Serviços Gráficos LTDA	Sim	0,0000	0,00
GRAFICA LUMAR LTDA	Sim	13500,0000	13.500,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GRAFICA LUMAR LTDA	Desistiu	13.500,0000
1	Vinicius Roncaglio - ME	13.250,0000	

O licitante Vinicius Roncaglio - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor Vinicius Roncaglio - ME pelo valor de R\$ 13250,0000.



ITEM 2 - CAPAS PRODUTOR - CAPA DE BLOCO DE PRODUTOR (9.000 UNIDADES): 245X460MM, 1X0 COR, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 180G + VINCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
Vinicius Roncaglio - ME	Sim	5300,0000	5.300,00
Polimpessos Serviços Gráficos LTDA	Sim	0,0000	0,00
GRAFICA LUMAR LTDA	Sim	8000,0000	5.295,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	GRAFICA LUMAR LTDA	5.295,0000	
1	Vinicius Roncaglio - ME	Desistiu	5.300,0000
2	GRAFICA LUMAR LTDA	5.295,0000	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

O licitante GRAFICA LUMAR LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor GRAFICA LUMAR LTDA pelo valor de R\$ 5295,0000.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS, PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: GRAFICA LUMAR LTDA, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA E VINÍCIUS RONCAGLIO ME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DA EMPRESA POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CONTINHA O CNPJ DE OUTRA EMPRESA (CNPJ 34.382.012/0001-40 - MULTYGRAFIC EDITORA LTDA), SENDO A MESMA DESCLASSIFICADA, CONFORME ITEM 5 ALÍNEA "B" DO EDITAL. TENDO AS DEMAIS EMPRESAS APRESENTADO A PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, E APÓS TER SIDO VISTADA PELA COMISSÃO E REPRESENTANTE, DEU-SE INÍCIO A FASE DE LANCES. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADAS VENCEDORAS AS EMPRESAS GRAFICA LUMAR LTDA E VINÍCIUS RONCAGLIO ME. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DAS PROponentes VENCEDORAS, APÓS ANÁLISE, FOI VISTADO PELA COMISSÃO E PELO REPRESENTANTE DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO AS EMPRESAS DO CERTAME. O REPRESENTANTE DA EMPRESA POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA NÃO MANIFESTOU EM INTERPOR RECURSO E RETIROU-SE DA SESSÃO ANTES DO INÍCIO DA FASE DOS LANCES, SENDO O ENVELOPE 02 CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA. NADA MAIS HAVENDO A CONSTAR, ENCERRA-SE A PRESENTE ATA.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

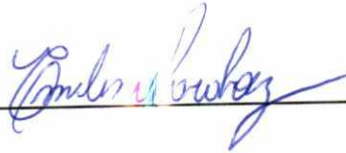
TATIANE THONIA DA LUZ
MEMBRO



ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO



EMILENA PARABOCZ
MEMBRO



Assinatura do(s) outros(s) que estiveram presentes.

MARCIO ROBERTO MARCZYNSKI



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

IVANDRO PEROZA
(POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA)



MARCOS ROGERIO WOLDAM
(GRAFICA LUMAR LTDA)



VANESSA AMELIA KACZOROSKI
(VINICIUS RONCAGLIO - ME)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.382.012/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MULTYGRAFIC EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MULTI GRAFICA EDITORA LTDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE RUPP

NÚMERO
823

COMPLEMENTO
TERREO1

CEP
89.610-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM JOSE RUPP

MUNICÍPIO
HERVAL D'OESTE

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MULTIGRAFICAEDITORA@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 3522-0792/ (49) 3522-5885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/07/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 09:01:09 (data e hora de Brasília).



2064854_AC_LICITACAO_60_2021

10|PROCOMP|MUNICÍPIO DE PORTO
UNIÃO|2021|60|03/03/2021|08:00:00|32|PR|2||MUNICÍP
IO DE PORTO
UNIÃO|2021|03/03/2021|60|2021|83.102.541/0001-58|R
ua Padre Anchieta.|Porto União|89400-000|42
3523-1155|Pregão
presencial|N|19/03/2021|08:45:00|19/03/2021|08:30:
00|MULTYGRAFHC EDITORA LTDA|RUA, JOSE RUPP,
823|JARDIM JOSÉ RUPP|HERVAL D OESTE
|SC|89610-000|J|34382012000140||EPP|S|49999530820|
260177245|CLAUDETE M.F. PEROZA|SÓCIA
ADMINISTRADORA|VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRAZO
DE ENTREGA E DEMAIS CONSIDERAÇÕES CFE.
EDITAL|0|102|1|Compras e serviços|S|N
20|1|11553113|UN|Formulário Nota Fiscal de
Produtor em 4 vias (50.000 jogos): 1 via
240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel
autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores,
Tinta Escalda em Papel autocopiativo CFB 55g. 1
via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel
autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor,
Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF
52g. |1,000|Polimpessos|13500,0000|0||13500,0000||
Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias
(50.000 jogos): 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta
Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via
240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalda em Papel
autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores,
Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1
via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel
autocopiativo CF 52g. - Especificação: Formulário
Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos):
1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel
autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores,
Tinta Escalda em Papel autocopiativo CFB 55g. 1
via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel
autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor,
Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g. ||N
20|2|11553115|UNI|Capas Produtor - Capa de Bloco
de Produtor (9.000 unidades): 245x460mm, 1x0 cor,
Tinta Escala em Papel sulfite 180g +

Página 1



2064854_AC_LICITACAO_60_2021

Vinco|1,000|Polimpressos|8280,0000|0||8280,0000||C
âpas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000
unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em
Papel sulfite 180g + Vinco - Especificação: Capas
Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000
unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em
Papel sulfite 180g + Vinco||N
90|





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

VINICIUS RONCAGLIO CNPJ: 22654822000129

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle _____

CWHOT7P5ONU0DKE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://pmp.pr.gov.br>

Palmas (PR), 23 de Março de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 32/2021

Processo Adm.: 60/2021
Data do Processo: 03/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 60/2021
b) **Nr. Licitação:** 32/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 23/03/2021
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR E CAPAS DE BLOCO DE PRODUTOR, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
GRAFICA LUMAR LTDA				
2 - Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000 unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfito 180g + Vinco - Marca: LUMAR	UNI	1,000	5.295,0000	R\$ 5.295,00
VINÍCIUS RONCAGLIO - ME				
1 - Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos): 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalda em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g. - Marca: Vr Print	UN	1,000	13.250,0000	R\$ 13.250,00
Total geral:				R\$ 18.545,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	02.008.20.608.0012 2022.3.3.90.00.00



Porto União, 23 de Março de 2021

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA e MULTILUZ COMERCIAL LTDA.
Porto União SC, 19 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - MULTIENTIDADE

Publicação Nº 2940402

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 054/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 029/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Saulo Marcel dos Santos – EPP
Porto União SC, 17 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2021

Publicação Nº 2940507

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 060/2021
Pregão Presencial 032/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: Gráfica Lumar LTDA – EPP e Vinícius Roncaglio – ME.
Porto União SC, 23 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2940563

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 059/2021 – Com cota exclusiva ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 031/2021 – Registro de Preços
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que se deu deserta.
Porto União SC, 18 de março de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 033/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2940553

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 062/2021 – Exclusiva ME-EPP-MEI
Pregão Presencial 033/2021 – Registro de Preços
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, para fins de readequação do edital.
Porto União SC, 16 de março de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2021

Publicação Nº 2939845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 088/2021



EXTRATO DE CONTRATO 032/2021

Publicação Nº 2940573

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 032/2021

Partes: Município de Porto União e O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMUNICAÇÃO, DE CONTEÚDO PRIORITARIAMENTE REGIONAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, SENDO: JORNAL IMPRESSO.

Valor: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 011/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 034/2021

Publicação Nº 2940512

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 034/2021

Partes: Município de Porto União e Gráfica Lumar LTDA – EPP.

Objeto: aquisição de formulário de nota fiscal de produtor e capas de bloco de produtos.

Valor: R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 032/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 23 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Gráfica Lumar LTDA

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 035/2021

Publicação Nº 2940518

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 035/2021

Partes: Município de Porto União e Vinícius Roncaglio – ME.

Objeto: aquisição de formulário de nota fiscal de produtor e capas de bloco de produtos.

Valor: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 032/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 23 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Vinícius Roncaglio – ME

Contratado.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

Publicação Nº 2939311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 085/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 022/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO E SEGURO RCO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 09 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail

EXTRATO DE CONTRATO 032/2021

Publicação Nº 2940573

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 032/2021

Partes: Município de Porto União e O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMUNICAÇÃO, DE CONTEÚDO PRIORITARIAMENTE REGIONAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, SENDO: JORNAL IMPRESSO.

Valor: R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 011/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

O COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 034/2021

Publicação Nº 2940512

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 034/2021

Partes: Município de Porto União e Gráfica Lumar LTDA – EPP.

Objeto: aquisição de formulário de nota fiscal de produtor e capas de bloco de produtos.

Valor: R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 032/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 23 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Gráfica Lumar LTDA

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 035/2021

Publicação Nº 2940518

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 035/2021

Partes: Município de Porto União e Vinícius Roncaglio – ME.

Objeto: aquisição de formulário de nota fiscal de produtor e capas de bloco de produtos.

Valor: R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 032/2021, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 23 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Vinícius Roncaglio – ME

Contratado.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

Publicação Nº 2939311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 085/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 022/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO E SEGURO RCO PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 09 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 034/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Gráfica Lumar LTDA – EPP**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Gráfica Lumar LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Coronel Amazonas, nº 608, bairro Navegantes, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-081, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.002/0001-00, telefone (42) 3522-7242, e-mail atendimento@lumargrafica.com.br, neste ato representada pela Sra. Sandra Conde Woldam (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 060/2021, modalidade Pregão Presencial 032/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de formulário de nota fiscal de produtor e capas de bloco de produtos** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Agricultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 032/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Capas Produtor - Capa de Bloco de Produtor (9.000 unidades): 245x460mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g + Vinco	LUMAR	01	UN	5.925,00	5.925,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 034/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos do objeto ora contratados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Cruzeiro, nº 18 – Bairro Santa Rosa – Porto União.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Unidade 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura
Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 034/2021

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 035/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Vinícius Roncaglio – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Vinícius Roncaglio – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Dr. Bevilaqua, S/N, bairro Centro, município de Palmas, estado do Paraná, CEP 85.555-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.654.822/0001-29, telefone (46) 3263-8777, e-mail vrprint12@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Vinícius Roncaglio (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 060/2021, modalidade Pregão Presencial 032/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de formulário de nota fiscal de produtor e capas de bloco de produtos** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Agricultura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 032/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Formulário Nota Fiscal de Produtor em 4 vias (50.000 jogos): 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalda em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 2x0 cores, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CFB 55g. 1 via 240x216mm, 1x0 cor, Tinta Escalada em Papel autocopiativo CF 52g.	VR PRINT	01	UN	13.250,00	13.250,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 035/2021

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos do objeto ora contratados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega na Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Cruzeiro, nº 18 – Bairro Santa Rosa – Porto União.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

→ Unidade 0200 – Poder Executivo Porto União

Unidade 0208 – Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade 2022 – Manutenção Secretaria Municipal de Agricultura

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 64

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 035/2021

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral das



Cm

N.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 035/2021

Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 23 de março de 2021.


Eliseu Mibach
CONTRATANTE


Vinicius Rondinello – ME
CONTRATADA

